

RETIFICAÇÃO

No D.O.E. de 03 de setembro de 2008

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2008, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

No TC-003271/026/2006

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TC-003217/026/06

Prefeitura Municipal: Santa Cruz do Rio Pardo.

Exercício: 2006.

Prefeito: Adilson Donizeti Mira.

Advogados: Paulo Roberto Parmegiani, Cristiane Piagentim e outros.

Acompanham: TC-003217/126/06, TC-003217/226/06 e TC-003217/326/06 e Expedientes: TC-000683/002/06, TC-002349/002/06, TC-002563/002/06, TC-040484/026/06, TC-001161/004/07, TC-001162/004/07, TC-001165/004/07, TC-001166/004/07, TC-010299/026/07, TC-016216/026/07, TC-019257/026/07, TC-021486/026/07, TC-026549/026/07, TC-029596/026/07, TC-030464/026/07, TC-031018/026/07, TC-019494/026/08, TC-019708/026/08 e TC-025444/026/08.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Antonio Roque Citadini, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, exercício de 2006, com ressalva das falhas subsistentes, recomendações e determinação à Auditoria da Casa, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, outrossim, seja oficiado ao Conselheiro Antonio Roque Citadini, Relator dos autos TC-002480/004/07, que versam sobre repasses à Associação Esportiva Santacruzense, encaminhando cópia do Parecer e das correspondentes notas taquigráficas.

Determinou, ainda, a formação de autos apartados para tratar das despesas efetuadas durante o exercício com aquisição e aluguel de arquibancadas destinadas ao Estádio Municipal Leônidas Camarinha, a serem instruídos com cópia dos expedientes referidos no item 1.3 do relatório apresentado pelo Relator, que tratam do assunto.

Determinou, por fim, em atenção ao que consta dos expedientes TC-16216/026/07, TC-30464/026/07, TC-26549/026/07, TC-21486/026/07 e TC-31018/026/07 (item 1.3), seja oficiado ao Ministério Público, encaminhando cópia do Parecer e das correspondentes notas taquigráficas.